



Câmara Municipal de Loulé

-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento N.º 7/2001, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S. A.**, requerido por **VISTOR INTERNATIONAL, S. A.**, com sede em 117, Route d’Arlon L-8009 Strassen, Luxemburgo, número de identificação de pessoa coletiva 980 469 040, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 7/2001, emitido em vinte e oito de dezembro de dois mil e um, e aditamento emitido em dezanove de abril de dois mil e dez, relativo ao Lote n.º 62 na Zona 1 do I.P.P. 2**, que incidem sobre os prédios sítos em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dez mil novecentos e vinte nove, barra, dois mil e dez, zero cinco, zero seis, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quinze mil setecentos e sete, e número dez mil novecentos e vinte e oito, barra, dois mil e dez, zero cinco, zero seis, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quinze mil setecentos e cinco-P, da mesma freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, pela deliberação camarária de vinte e seis de novembro de dois mil e catorze, respeita o disposto no Plano de Urbanização de Vilamoura – 2ª Fase (PU Vilamoura) e apresenta, de acordo com as Plantas de Síntese que constituem os **anexos I e II** e com o Quadro Disciplinar que constitui o **anexo V**, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de implantação e de construção, não existe alteração no volume total de construção, não existe alteração nos números totais de fogos e de lotes, e nas suas finalidades. Esta alteração recai sobre o lote n.º 62 conforme quadro seguinte:-----

Lote N.º	Área do Lote (m ²)	Área de Implantação Máxima (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ³)	N.º de Pisos acima do solo (a)	N.º de Fogos	Finalidade
62	5 705	485	600	1 950	2	1	Moradia isolada uni.



Câmara Municipal de Loulé

(a) – O número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; previstas caves para estacionamentos e arrumos.-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A redefinição da configuração do lote 62;-----

-----A redução da área do lote 62 em 762 m², passando de 6 467 m² para 5 705 m². Os restantes 762 m² passam a integrar a área de cedência destinada a infraestruturas, totalizando 105 683 m²;---

-----A deslocação do conjunto de 7 lugares de estacionamento para nascente, de modo a não colidir com os futuros acessos aos lotes 39 e 40;-----

-----Vistor International, S.A. compromete-se a assumir todos os encargos com esta mudança, bem como os referentes ao passeio/caminho de peões existente.-----

-----O controlo prévio das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no regulamento do loteamento.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, **240 632 m²** de terreno, **134 949 m²** destinados a espaço verde público de utilização coletiva e **105 683 m²** de área destinada a infraestruturas, conforme Plantas de áreas de cedência que constituem os anexo **III** e **IV**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.-----

-----Loulé, 16 de dezembro de 2015-----



Câmara Municipal de Loulé

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:-----

Vitor Manuel Gonçalves Aleixo

Pagas as taxas pelas Guias n.º 21347/2015 e n.º 21348/2015, em 02/12/2015-----

A Chefe de Divisão, **MARIA DA ENCARNAÇÃO MONTEIRO**:-----

Maria da Encarnação Monteiro